



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, escritório e de gênero alimentício

Data de Elaboração: 02/12/2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal será evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2. O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Resolução nº 003/2024 do CISBAF, a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do CISBAF.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de aquisição de materiais de higiene, escritório e ainda de itens do gênero alimentício para repor o estoque desses produtos bem como viabilizar o pleno funcionamento das atividades do CISBAF. Esses itens, embora muitas vezes vistos como básicos, são pilares para garantir um ambiente de trabalho saudável, produtivo e em conformidade com as normas de higiene e segurança.

2.2. A disponibilidade de **materiais de higiene**, como sabonete, esponja, álcool e desinfetantes, é essencial para promover a saúde e bem-estar dos servidores e cidadãos que frequentam o Consórcio, cumprir normas sanitárias como também manter a dignidade e o conforto a quem utiliza as instalações do CISBAF.

2.3. Ainda sobre a necessidade das aquisições, os **materiais de escritório** são essenciais no desempenho das atividades administrativas e operacionais, viabilizando a continuidade dos serviços públicos, a produtividade e eficiência dos servidores, além de garantir organização e o controle das atividades rotineiras do CISBAF.

2.4. A aquisição de itens do **gênero alimentício e dos itens de copa e cozinha** são importantes para o CISBAF com o propósito de reabastecer o estoque destinado ao refeitório da instituição. Este espaço é utilizado para a realização de refeições e lanches pelos servidores e demais frequentadores das instalações. A compra desses itens é crucial por contribuir significativamente para o bem-estar e o conforto dos indivíduos, ao mesmo tempo em que favorece a interação e a produtividade durante o período de permanência no órgão.



3. SETOR REQUISITANTE

3.1. Coordenador de Logística e Patrimônio.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa/cozinha e do material de escritório, é fundamental que o processo de contratação observe requisitos essenciais para garantir a eficiência, a economicidade, a transparência e a qualidade dos itens a serem adquiridos.

- O contratado deverá fornecer os itens nas mesmas quantidades, especificações, exigências e demais características exigidas pelo CISBAF;
- Os produtos deverão estar em sua embalagem original e em perfeitas condições, para que seja possível obter informações como peso, composição, tipo, modelo, marca, data de validade, lote, data de fabricação, instruções de uso e outras informações essenciais para a conferência e uso do produto;
- Em caso de produtos perecíveis ou com data de expiração (especialmente os de higiene e limpeza), deverá ser fornecido produtos com um prazo mínimo de validade no momento da entrega, garantindo a utilização segura e eficaz;
- Será exigido a garantia dos produtos contra defeitos de fabricação ou vícios redibitórios, com previsão de troca ou substituição pelo fornecedor;
- Os produtos deverão ser fornecidos completos, em embalagem adequada, novos e lacrados, com todas as certificações necessárias, quando for o caso;

4.2. Para itens do gênero alimentício, além das exigências acima, deverão ser observados os seguintes:

- Os produtos entregues pelo contratado deverão possuir um prazo de validade mínimo e seguro a partir da data de entrega, que permita o consumo integral antes do vencimento, considerando o volume adquirido e a rotatividade do estoque;

4.3. Serão tratados requisitos mais específicos no Termo de Referência a ser elaborado.

4.3.1. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Resolução CISBAF nº 003/2024, que regulamenta a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF.



4.3.2. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A necessidade atual do CISBAF que justifica as aquisições reside na necessidade de manter em estoque os itens de uso no dia a dia, os quais são essenciais para o funcionamento do Consórcio. Para tanto, foi realizada uma análise das alternativas possíveis para a regular aquisição desses materiais, visando atender à necessidade da contratação. As opções analisadas foram as elencadas abaixo.

- **Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico:** O Pregão Eletrônico é a modalidade padrão para a aquisição de bens e serviços comuns, por ser eletrônico e de alcance nacional, atrai um grande número de fornecedores, aumentando a concorrência e potencialmente reduzindo os preços, além de atender ao Princípio da Transparência, pois todo o processo é realizado em plataforma eletrônica, com acesso público às informações, garantindo a fiscalização e a conformidade com o Princípio da Publicidade. Porém, com relação ao Pregão cumpre informar que essa não se mostra ser a solução mais adequada no momento, devido a necessidade e o grande volume de uso desses materiais no CISBAF, pois nessa modalidade, se o órgão precisar de mais produtos além do licitado ou se o contrato terminar e a necessidade persistir, será preciso iniciar um novo processo licitatório, isso pode gerar descontinuidade no abastecimento, além do espaço físico que deverá se ter disponível para estocar os materiais, pois o órgão precisará receber um volume maior de produtos de uma só vez

(ou em poucas entregas), o que exigirá um espaço grande de armazenamento, espaço esse que o CISBAF não dispõe atualmente.

- **Dispensa de Licitação:** Quando a Administração precisa realizar compras, o procedimento por Dispensa é uma das hipóteses previstas na legislação de licitações e contratos, contudo, no presente estudo, mostra-se a necessidade de compras de materiais de uso no cotidiano do Consórcio, onde demanda grandes quantidades e conseqüentemente, contratações de grandes valores, o que inviabiliza seu uso para o abastecimento regular e contínuo do CISBAF. Ademais, considerando-se tratar de materiais necessários ao funcionamento do órgão, o que demandaria compras sucessivas, há um risco elevado de incorrer em fracionamento de despesa, o que é vedado pela legislação, podendo gerar responsabilização para o gestor. Desse modo, não se mostra uma opção viável para o suprimento diário e contínuo do órgão, usá-la para esse fim seria irregular e ineficiente.
- **Sistema de Registro de Preços:** O SRP se mostra uma solução adequada para a aquisição desses produtos, uma das vantagens consiste em não precisar se ter uma demanda exata definida no momento da licitação. Como se trata de materiais de natureza comum, onde os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, pode-se realizar o SRP na modalidade Pregão. O CISBAF não é obrigado a comprar a quantidade total registrada, podendo solicitar os itens conforme a necessidade. O SRP possui ainda o benefício de ser flexível, pois permite compras parceladas conforme a demanda real do órgão, com o uso desse sistema também é possível conseguir uma economia de escala, pois ao registrar um grande volume de itens, é possível conseguir preços mais competitivos, além de contribuir na agilidade da aquisição, pois uma vez que os preços estão registrados, a formalização do pedido é mais rápida.

5.2. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.2.1. Para a devida aquisição dos itens mencionados (higiene, limpeza, copa/cozinha, escritório e alimentos), a opção que se revela mais adequada, dentre as opções analisadas, seria a utilização do Sistema de Registro de Preços, fundamentada no art. 112, inciso I da Resolução CISBAF nº 03/2024, pois pelas características do objeto, há a necessidade de contratações sucessivas, por serem produtos utilizados na rotina das atividades do CISBAF, preferencialmente na modalidade Pregão, visto que a natureza dos produtos é comum. O SRP oferece a flexibilidade necessária para o abastecimento contínuo e evita a necessidade de realizar múltiplas licitações ao longo do ano para os mesmos produtos. A ata de registro de preços garante os preços e as condições de contratação por um período, permitindo que o CISBAF solicite os produtos conforme a necessidade.

5.2.2. A natureza desses materiais é de consumo contínuo e demanda variável, o que impede a definição de uma quantidade exata a ser adquirida de uma só vez, sem o risco de gerar estoque excessivo ou, inversamente, desabastecimento. O SRP endereça essa particularidade ao permitir que o órgão licite um volume estimado para um determinado período, sem a obrigatoriedade de adquirir todo o quantitativo. As compras são efetivadas parceladamente, conforme a necessidade real de uso, otimizando o espaço de armazenamento e minimizando perdas.



5.2.3. Além disso, a natureza comum desses itens, permite que seus padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado. Essa característica facilita a realização do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que é mais ágil, competitivo e transparente. Ao se utilizar o Pregão para o SRP, o órgão se beneficia da ampla concorrência e da fase de lances, que tende a resultar em preços mais vantajosos para a Administração Pública, garantindo a economicidade exigida pela Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta visa atender a necessidade de aquisição desses itens para abastecimento do estoque do CISBAF, por meio de um Sistema de Registro de Preços. Este modelo de contratação, balizado pela Lei nº 14.133/2021, será realizado na modalidade Pregão, buscando a obtenção das condições mais vantajosas para a Administração Pública.

6.2. A adoção do SRP se justifica pela característica de consumo contínuo e imprevisível dos itens, permitindo a flexibilidade na aquisição conforme a demanda real do CISBAF, sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios para cada solicitação. Será licitado um conjunto diversificado de itens que compõem o dia a dia das atividades do órgão, garantindo o adequado funcionamento e a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa das quantidades dos itens foi estabelecida com base no consumo do CISBAF e complementada pelo auxílio de Atas de Registro de Preços firmadas em exercícios anteriores, o qual está anexada nesse documento para demonstração e justificativa dos quantitativos estimados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa dos valores apresentados refere-se a uma pesquisa de preço preliminar, cujos valores foram obtidos por meio de cotação direta com empresa do ramo.

8.2. Cumpre informar que, posteriormente, será realizada uma Pesquisa de Preços para que seja verificados os valores praticados no mercado, seguindo os critérios estabelecidos pela Resolução CISBAF nº 03/2024 e pela Lei nº 14.133/2021.

8.3. Segue abaixo os valores estimados:

• PRODUTOS DE LIMPEZA

CNAE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4649-4/08 (Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar) ou 4789-0/05 (Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar)	1	Álcool Líquido 70% Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Embalagem de 1 Litro	LT	60	R\$ 22,35	R\$ 1.341,00
4789-0/05 ou 4649-4/08	2	Cloro líquido para limpeza diária, embalagem com 5 litros	LT	60	R\$ 31,05	R\$ 1.863,00



4789-0/05 ou 4649-4/08	3	Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	LT	60	R\$ 32,48	R\$ 1.948,80
4789-0/05 ou 4649-4/08	4	Desodorizador de ar em Aerossol 360ml/302g, em diversos aromas.	UND	60	R\$ 43,76	R\$ 2.625,60
4789-0/05 ou 4649-4/08	5	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos	UND	120	R\$ 5,33	R\$ 639,60
4789-0/05 ou 4649-4/08	6	Inseticida aerosol 360 ml	UND	30	R\$ 59,45	R\$ 1.783,50
4789-0/05 ou 4649-4/08	7	Limpador Multiuso Cremoso, produto de limpeza multiuso contra a sujeira do dia a dia, em diversas superfícies.	UND	60	R\$ 37,48	R\$ 2.248,80
4789-0/05 ou 4649-4/08	8	Limpador Multiuso, produto de limpeza multiuso contra a sujeira do dia a dia, em diversas superfícies.	UND	60	R\$ 9,75	R\$ 585,00
4789-0/05 ou 4649-4/08	9	Lustra Móveis em frasco com 200 ml. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	UND	60	R\$ 14,83	R\$ 889,80
4759-8/99	10	Pano de chão – alvejado - Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por saco.	UND	180	R\$ 10,75	R\$ 1.935,00
4772-5/00 ou 4649-4/08	11	Pedra Sanitária Aromatizante, para vaso sanitário.	UND	120	R\$ 7,30	R\$ 876,00
4789-0/05 ou 4649-4/08	12	Sabão em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas	KG	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
4759-8/99	13	Saco p/ lixo 100 lts preto resistente rolo 50 un	RL	150	R\$ 29,75	R\$ 4.462,50
4759-8/99	14	Saco p/ lixo 20 lts preto resistente rolo 50 un	RL	100	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
Total				1.140	R\$ 361,88	R\$ 25.358,60

• PRODUTOS DE HIGIENE E COPA/COZINHA

CNAE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4759-8/99 ou 4649-4/99 ou 4686-9/02	1	Copo descartável para água de 200ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	UND	250	R\$ 22,48	R\$ 5.620,00



4759-8/99 ou 4649-4/99 ou 4686-9/02	2	Copo descartável para café de 80 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	UND	300	R\$ 17,38	R\$ 5.214,00
4759-8/99	3	Esponja para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. Aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	UND	100	R\$ 12,88	R\$ 1.288,00
4759-8/99 ou 4649-4/99 ou 4686-9/02	4	Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho grande 103. Caixas com 30 filtros.	UND	72	R\$ 14,23	R\$ 1.024,56
4759-8/99 ou 4649-4/99 ou 4686-9/02	5	Guardanapo de papel branco 20 Cm x 23 cm Folha Simples	PCT	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50
4772-5/00 ou 4649-4/08	6	Papel higiênico big roll contém 8 rolos 10cm x 250m extra luxo.	PCT	100	R\$ 163,75	R\$ 16.375,00
4772-5/00 ou 4649-4/08	7	Papel higiênico branco interfolhado (cai cai), neutro, folha dupla, 100% Celulose Virgem de alta absorção, resistência e maciez, caixa com 8000 folhas com 10cm x 20,5cm cada.	CX	10	R\$ 167,20	R\$ 1.672,00
4772-5/00 (Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal) ou 4649-4/08 (Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar)	8	Sabonete líquido cremoso para uso diário, especialmente para higiene das mãos, embalagem com 5 litros.	UND	30	R\$ 40,38	R\$ 1.211,40
4772-5/00 ou 4649-4/08	9	Guardanapo interfolhado 9 cm x 20,5 cm caixa com 14.400 folhas Modelo cai cai	CX	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
4772-5/00 ou 4649-4/08	10	Toalha de Papel interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, 1000 folhas separadas em 4 pacotes plásticos de 250 folhas cada	PCT	400	R\$ 61,35	R\$ 24.540,00
Total				1.422	R\$ 823,90	R\$ 61.062,46

• PRODUTOS DE ESCRITÓRIO

CNAE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4761-0/03 ou 4647-8/01	1	Arquivo morto em polionda azul, 350x130x245mm	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
4761-0/03 ou 4647-8/01	2	Papel A4 (210mmx297mm) 75g/m², caixa com 10 resmas de 500 fls cada.	UND	100	R\$ 74,75	R\$ 7.475,00
Total				120	R\$ 92,75	R\$ 7.835,00

• PILHAS E BATERIAS



4649-4/02 (Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico ou) 4757-1/00 (Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação)	1	Pilha palito, tipo alcalina AAA	PCT	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
4649-4/02 (Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico ou) 4757-1/00 (Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação)	2	Pilha pequena, tipo alcalina AA	PCT	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00

• PRODUTOS GÊNERO ALIMENTÍCIO

CNAE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	Açúcar refinado em embalagem plástica de 1 Kg	KG	120	R\$ 9,48	R\$ 1.137,60
4729-6/99 (Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente) ou 4639-7/01 (Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral)	2	Açúcar refinado granulado classe cristal branco tipo refinado granulado peso LIQ.2Kg-contém 400 sachês de 5g	CX	10	R\$ 64,98	R\$ 649,80
4729-6/99 ou 4639-7/01	3	Adoçante dietético líquido 80 ml	UND	48	R\$ 29,75	R\$ 1.428,00
4729-6/99 ou 4639-7/01	4	Adoçante Sachê Sucralose em Pó 0,6g cx com 1000 um	CX	5	R\$ 149,75	R\$ 748,75
4729-6/99 ou 4639-7/01	5	Azeite extra-virgem em garrafa de 500 ml, com acidez de máxima de 0,5%	UND	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
4729-6/99 ou 4639-7/01	6	Café torrado e moído extraforte em embalagem de 500g	UND	240	R\$ 62,50	R\$ 15.000,00
Total				343	R\$ 396,98	R\$ 22.564,15

VALOR ESTIMADO TOTAL DE TODOS OS ITENS: R\$ 117.729,21.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando que os itens estão separados por grupos, o parcelamento mostra-se como a melhor opção na presente aquisição, visando a busca pela maior competitividade e a obtenção das melhores propostas. Ao agrupar os itens por CNAE, é permitido que as empresas especializadas em cada um desses ramos de atividade participem da licitação com foco em seus produtos e serviços específicos. Também se mostra aplicável o parcelamento por questões de diversificação dos fornecedores por segmento onde se diminui o risco de dependência de um único fornecedor para todos os itens, caso haja algum problema com a execução do contrato de um lote, os demais lotes não serão impactados. Além disso, ao focar em seu CNAE principal, as empresas tendem a ter maior expertise e conhecimento sobre os produtos daquele segmento, isso pode resultar em propostas com itens de melhor qualidade, além de um suporte técnico e logístico mais eficiente. Por



fim, a organização por CNAE facilita a compreensão do objeto da licitação pelos potenciais fornecedores, tornando o processo mais transparente e atraente para aqueles que se encaixam em cada segmento.

9. JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE PESSOA FÍSICA

9.1. Na presente contratação não será possível a participação de pessoa física pois a contratação exige uma estrutura mínima, com equipamentos, instalações, equipe de profissional e corpo técnico para a regular execução do objeto, que são incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação apresentada.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PCA

11.1. Não houve a publicação de PCA/2025, não tendo sido, portanto, dimensionada. Contudo, deverá ser inserida no processo informação de que existe dotação orçamentária capaz de suportar a presente despesa.

11.2. Por se tratar de aquisição de materiais essenciais e de uso contínuo, indispensáveis ao pleno funcionamento do órgão, a presente contratação não pode aguardar a conclusão do referido planejamento, sob risco de paralisação de atividades e descontinuidade dos serviços. Assim, a contratação se mostra viável e necessária, e será devidamente incluída no PCA assim que este for oficializado, garantindo a conformidade do planejamento futuro.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os resultados pretendidos da presente contratação, além da garantia de abastecimento contínuo e eficiente do estoque do CISBAF, viabilizando o regular funcionamento do Consórcio, visa também a otimização dos recursos públicos e a economicidade, bem como a padronização e qualidade dos itens adquiridos e o aumento da eficiência operacional do CISBAF.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Considerando a natureza da contratação, não será necessária nenhuma providência a ser adotada previamente.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



14.1. **Geração de Resíduos Sólidos:** A aquisição em grande volume de todos esses itens resultará em uma quantidade significativa de embalagens, logo, a contratada deve priorizar o fornecimento de produtos sustentáveis, com certificações ambientais e que contenham materiais reciclados ou recicláveis, bem como que o fornecedor indique planos de logística reversa para as embalagens, para o correto descarte, quando aplicável.

14.2. **Para produtos de limpeza:** Caso seja possível, a contratada pode dar preferência em fornecer produtos de limpeza e higiene (detergentes, desinfetantes, sabões, etc.) que sejam biodegradáveis e/ou com baixo teor de fosfato, cloro e outras substâncias químicas agressivas ao meio ambiente aquático, se for possível, preferir produtos com certificação ambiental (selos verdes), que atestam a menor toxicidade e impacto na água.

15. DO MAPA DE RISCOS E DA MATRIZ DE RISCOS

15.1. Fica dispensada a elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos na forma do art. 38 da Resolução CISBAF nº 003/2024.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

16.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, e visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Nova Iguaçu, 02 de dezembro de 2025.

Elaborado por: Daniel Aleixo Rodrigues Assessor II - Logística e Patrimônio 10165-6	Aprovado por: ROSANGEL A BELLO:46987215715 7215715 Rosangela Bello Secretaria Executiva 10002/01 Assinado de forma digital por ROSANGELA BELLO:46987215715 Dados: 2025.12.02 16:55:42 -03'00'
--	--